



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGTECS, DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL INTERNO 01/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis – PPGTECS do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno 01/2024, contendo as normas para seleção e indicação de 02 (dois) bolsistas FAPES, conforme Edital FAPES Nº 13/2023 – PROCAP 2024 – MESTRADO.

1. DOS CANDIDATOS(AS)

1.1. Poderão se inscrever para concorrer à seleção e indicação todos os discentes ingressantes da turma 2024/1 e que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

- a) estar adimplente com a Fapes;
- b) possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- c) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
- d) ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de mestrado no PPG requerente da bolsa;
- e) ter orientador(a) vinculado como membro permanente de equipe no projeto do PPG no Sigfapes e contar com a sua anuência para execução do plano de atividades propostas;
- f) não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes ou de outra agência de fomento ou entidade, nacional ou internacional, pública ou privada;
- g) não ser aposentado;
- h) estar em situação regular para com as Fazendas Públicas Municipal (do domicílio), Estadual e Federal e junto à Justiça Trabalhista;
- i) ser residente no Espírito Santo ou em município limítrofe ao citado Estado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo de seleção de bolsista poderá ser efetuada entre os dias 18 e 21 de março de 2024, através de mensagem enviada para o e-mail ppgtecs.vi@ifes.edu.br, cujo o título da mensagem deve ser: INSCRIÇÃO EDITAL 01/2024 – PPGTECS/PROCAP-FAPES e vir obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, em arquivo único, no formato pdf:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração do Candidato(a) à Concessão de Bolsa FAPES (Anexo II);
- c) Declaração de Renda Pessoal Bruta (Anexo III);
- d) Declaração de Ciência e Concordância do Orientador(a) (Anexo IV);
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Contracheque ou documento análogo referente ao mês de fevereiro de 2024.

2.2. Os documentos poderão ser assinados de forma física escaneada ou de forma eletrônica.

2.3. A inscrição do candidato(a) será indeferida nas seguintes condições: Documentos enviados em outro formato que não o “.pdf”; documentos enviados fora do prazo; falta de documentos ou documentos incompletos; documentos não assinados; documentos ilegíveis; rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

3. DAS ETAPAS DO EDITAL

3.1. O cronograma das etapas do Edital é estabelecido conforme Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma das etapas deste edital.

Etapa	Data
1. Publicação	18/03/2024
2. Inscrição	de 18 a 21/03/2024 até às 23h59
3. Resultado parcial	22/03/2024
4. Recursos	25/03/2024 até às 23h59
5. Resultado dos recursos	26/03/2024
6. Resultado final	27/03/2024

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgtecs.vi@ifes.edu.br, com título da mensagem: RECURSO EDITAL INTERNO 01/2024.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os critérios a serem adotados para a elaboração das listas de classificação dos candidatos(as) à bolsa deverão incluir os seguintes itens:

4. Nota obtida no Edital do Processo Seletivo 157/2023 do PPGTECS (NPS);
II. Renda Pessoal Bruta (RPB) – comprovada por contracheque ou documento similar.

4.2. A lista de classificação será construída com base nos valores do Fator de Classificação (FC), calculado com base nos critérios apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Critérios para classificação dos candidatos(as).

Item	Critério	Peso	Sigla
1	Nota obtida no Edital do Processo Seletivo 157/2023 do PPGTECS	1	NPS
2	Renda Pessoal Bruta	4	RPB

4.3. Para calcular o Fator de Classificação, será utilizada a Equação (1).

$$FC = NPS + (4 \times RPB) \quad (1)$$

4.4. Em caso de empate será adotado os seguintes critérios:

- Menor Renda Pessoal Bruta;
- Maior idade do candidato(a).

4.5. A Tabela 3 estabelece a pontuação para cada valor da Renda Pessoal Bruta (RPB).

Tabela 3. Pontuação em função da RPB.

Renda Pessoal Bruta (RPB)	Pontuação
Sem renda	10
Até 2 salários mínimos	8
2 a 3 salários mínimos	6
3 a 5 salários mínimos	4
Mais de 5 salários mínimos	2

5. DA INDICAÇÃO

5.1. O candidato(a) indicado pelo PPGTECS deverá enviar, via sistema SIGFAPES, toda a documentação conforme Edital FAPES Nº 13/2023 – PROCAP 2024 – MESTRADO que se encontra disponibilizado no endereço eletrônico <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20FAPES%20-%20PROCAP%202024%20-%20MESTRADO-1.pdf>

6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A BOLSA

6.1. A bolsa será contratada segundo cronograma financeiro previamente estabelecido pela FAPES, mediante cumprimento dos requisitos e obrigações previstas no referido edital.

6.2. A coordenação do PPGTECS poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar aos(às) bolsistas informações no sentido de acompanhar e garantir o pleno atendimento aos objetivos da concessão da bolsa.

6.3. O cancelamento da bolsa de mestrado poderá ser efetuado quando:

- a) Houver insuficiência de desempenho acadêmico, atestado pelo orientador(a);
- b) Deixar de atender aos requisitos previstos neste edital e no Edital FAPES Nº 13/2023 – PROCAP 2024 – MESTRADO.

6.4. O(A) bolsista ressarcirá à FAPES os recursos pagos em seu proveito nos casos de:

- a) Desligamento ou jubramento do(a) bolsista do PPGTECS;
- b) Abandono ou desistência do curso por iniciativa própria do aluno(a);
- c) Não atendimento aos requisitos do(a) bolsista e da prestação de contas estabelecidos neste edital e no Edital FAPES Nº 13/2023 – PROCAP 2024 – MESTRADO;
- d) Prática de qualquer fraude, sem a qual a concessão não teria ocorrido ou se mantido;
- e) Recursos recebidos indevidamente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do candidato(a) o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes.

7.2. Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília, DF.

7.3. O PPGTECS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a);

7.4. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à seleção, poderá levar a anulação da indicação do(a) candidato(a) à bolsa da FAPES, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo a outras eventuais implicações cíveis ou criminais.

7.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e pelo Colegiado do PPGTECS.

Vitória, 18 de março de 2024.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para concorrer à concessão de Bolsa do Edital FAPES Nº 13/2023 – PROCAP 2024 – MESTRADO em processo de seleção interna efetuado pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis – PPGTECS.

1 – Candidato(a):

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Nº Matrícula:	
E-mail:	Telefone/Celular:	
CPF:		
Dados conta bancária: Banco Banestes	Ag.:	Número da conta:
<i>Obs: Não obrigatório neste momento, mas será necessária no ato de contratação da bolsa junto à FAPES)</i>		

2 – Endereço:

Endereço residencial:
Link Currículo Lattes:

Vitória, _____ de março de 2024

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II – Declaração do Candidato(a) à Concessão de Bolsa FAPES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, com CPF nº _____, residente à rua _____ nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, no Estado _____, venho solicitar a minha inscrição no Edital Interno 01/2024 do PPGTECS, referente ao processo de concessão de bolsa do Edital FAPES Nº 13/2023 - PROCAP 2024 - MESTRADO, onde declaro ser verdade todas as informações prestadas no ato da inscrição, estando ciente das minhas obrigações para com o PPGTECS e com as condições estabelecidas no edital FAPES Nº 13/2023 - PROCAP 2024 - MESTRADO.

Vitória, _____ de março de 2024

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III - Declaração de Renda Pessoal Bruta

Eu, _____, com CPF nº _____, residente à rua _____ nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, no Estado _____, declaro, Renda Pessoal Bruta no valor de R\$ _____ (_____) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais penalidades legais aplicáveis.

Vitória, _____ de março de 2024

Assinatura do Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância do Orientador(a)

Eu, _____, SIAPE nº _____, pertencente ao quadro de professor do PGTECS, na condição de orientador(a) do aluno(a) _____, matrícula _____, declaro estar ciente e concordar com sua participação no Edital Interno 01/2024 do PPGTECS, referente ao processo de concessão de bolsa do Edital FAPES Nº 13/2023 – PROCAP 2024 – MESTRADO.

Vitória, _____ de março de 2024

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Orientador(a)